



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO Nº 63, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018**

“Renova a composição das equipes da **Vigilância Sanitária** e da **Vigilância Epidemiológica** do Município de Silveiras.”

O **Senhor Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município e do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083/98,

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** Ficam nomeados para compor a equipe de **Vigilância Sanitária** do Município de Silveiras os seguintes membros:

- Marlene Borges Sodero – Secretária da Saúde;
- Tayla Maria de Souza Carvalho – Coordenadora da VISA;
- José Márcio de Lacerda Araújo – Agente de Saneamento;
- Neusa Liane Grillo Menegon – Enfermeira;
- Thalita Ferreira Vieira Gomes – Dentista;
- José Antonio Vianna Cintra – Engenheiro;
- Flaviane Ferrari da Silva – Bióloga;
- Aleksander Ribeiro da Silva – Engenheiro Agrônomo.

**Artigo 2º:** Ficam nomeados para compor a equipe de **Vigilância Epidemiológica** do Município de Silveiras os seguintes membros:

- Aluana Cristina da Silva Amorim Izidoro – Enfermeira;
- Rejeane de Andrade Prado – Auxiliar de Enfermagem;
- Olívia Auxiliadora Bueno Sodero – Escriturária.

**Parágrafo Único:** Exercerão as funções de Coordenador da VISA e Coordenador da VE, respectivamente, os membros Tayla Maria de Souza Carvalho e Neusa Liane Grillo Menegon.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Artigo 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 01 de novembro de 2018.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio.  
Data supra.

  
**José Carlos Gomes**

Assessor de Gabinete